

Peça Complementar 06874/2019-9

Processo: 02213/2019-4

Classificação: Prestação de Contas Anual (Administrativo)

Descrição complementar: Relatório e Parecer Conclusivo Controle Interno

Exercício: 2019

Criação: 26/03/2019 13:54

Origem: NCI - Núcleo de Controle Interno

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gestor responsável: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Exercício: 2018

1. RELATÓRIO

1.1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou procedimentos de controle objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise e os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código IN43/17	Objeto	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle (\$)	Amostra selecionada (\$)
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	1) 0068/2018 2) 0613/2018 3) 0486/2018 4) 6480/2017 5) 6252/2017	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 4.078.030,79 2) R\$ 2.329.684,14 3) R\$ 6.839.391,95 4) R\$ 527.834,29 5) R\$ <u>346.768,80</u> R\$ 14.212.326,81
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	1) 0068/2018 2) 0068/2018	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	R\$ 33.301.608,88	1) R\$ 395.341,30 2) R\$ <u>2.430.214,24</u> R\$ 2.825.555,54

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	1) 0068/2018 2) 0068/2018	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	R\$ 33.301.608,88	1) R\$ 395.341,30 2) R\$ <u>2.430.214,24</u> R\$ 2.825.555,54
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	1) 0068/2018 2) 0068/2018	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias	R\$ 33.301.608,88	11) R\$ 395.341,30 2) R\$ <u>2.430.214,24</u> R\$ 2.825.555,54
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	1) 0068/2018	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	R\$ 8.483.003,41	R\$ 91.967,67 R\$ <u>91.991,30</u> R\$ 183.958,97
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	-	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Não foram observados registros de parcelamento de débitos previdenciários	-

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade e com inventário.	1) 5787/2018 2) 6606/2017 3) 8352/2018 4) 6280/2018 5) 9867/2017	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 32.943.723,00	1) R\$ 18.900,00 2) R\$ 8.826,62 3) R\$ 6.400,00 4) R\$ 2.760,00 5) R\$ 33.400,00
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	1) 5787/2018 2) 6606/2017 3) 8352/2018 4) 6280/2018 5) 9867/2017	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	R\$ 32.943.723,00	1) R\$ 18.900,00 2) R\$ 8.826,62 3) R\$ 6.400,00 4) R\$ 2.760,00 5) R\$ 33.400,00
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Banco: 021 (Banestes) Agência: 220 C/C: 1.712.777	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	100% das Ordens Bancárias de Transferência da UG 800.102 (SEFAZ) para UG (020.101 - TC)	100% das Ordens Bancárias de Transferência da UG 800.102 (SEFAZ) para UG (020.101 - TC)
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Banco: 021 Agência: 220 C/C: 1.712.77	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 69.670.670,45	Conta Movimento: R\$ 48.076,65 Aplic. Financeira: R\$ <u>69.622.593,80</u>
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	-	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do	Não foram observados registros de inscrição em Dívida Ativa.	-

				ente da federação.		
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE	-	IN 43/2017	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	100%	100%
1.5.2	Segregação de funções	1) 0486/2018 2) 0538/2018 3) 7005/2018 4) 0400/2018 5) 5753/2018	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.		1) R\$ 6.839.391,95 2) R\$ 50.316,61 3) R\$ 33.600,00 4) R\$ 68.198,64 5) R\$ 120.857,67 R\$ 7.112.364,87
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	1) 0068/2018 2) 0613/2018 3) 0486/2018 4) 6480/2017 5) 6252/2017	LC 101/2000, art. 50, Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 4.078.030,79 2) R\$ 2.329.684,14 3) R\$ 6.839.391,95 4) R\$ 527.834,29 5) R\$ <u>346.768,80</u> R\$ 14.212.326,81
2.2.25	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	1) 0068/2018 2) 0613/2018 3) 0486/2018 4) 6480/2017 5) 6252/2017	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 4.078.030,79 2) R\$ 2.329.684,14 3) R\$ 6.839.391,95 4) R\$ 527.834,29 5) R\$ <u>346.768,80</u> R\$ 14.212.326,81
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	-	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Não foram observados registros de criação de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	-
2.2.31	Despesa – liquidação	1) 0068/2018 2) 0613/2018 3) 0486/2018 4) 6480/2017 5) 6252/2017	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 4.078.030,79 2) R\$ 2.329.684,14 3) R\$ 6.839.391,95 4) R\$ 527.834,29 5) R\$ <u>346.768,80</u> R\$ 14.212.326,81

2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	1) 0068/2018 2) 0613/2018 3) 0486/2018 4) 6480/2017 5) 6252/2017	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 4.078.030,79 2) R\$ 2.329.684,14 3) R\$ 6.839.391,95 4) R\$ 527.834,29 5) R\$ <u>346.768,80</u> R\$ 14.212.326,81
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade		LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Não foram observados registros de recebimento de recursos vinculados.	-
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais		CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Não foram observados registros de precatórios judiciais.	-
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento		CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Não foram observados registros de precatórios judiciais.	-
2.3.5	Cancelamento de passivos	1) 2072/2016 2) 2220/2017	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	R\$ 2.274.410,25	1) R\$ 407.152,72 2) R\$ 42.368,47 R\$ 449.521,19
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	1) 0068/2018 2) 0613/2018 3) 0486/2018 4) 6480/2017 5) 6252/2017	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 4.078.030,79 2) R\$ 2.329.684,14 3) R\$ 6.839.391,95 4) R\$ 527.834,29 5) R\$ <u>346.768,80</u> R\$ 14.212.326,81
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	1) 0701/2017	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.		

2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	1) 0068/2018	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Não foram observadas divergências com relação às alíquotas estabelecidas pela legislação.	-
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	1) 0068/2018 2) 0701/2017	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.		1) R\$ 395.341,30 2) R\$ <u>193.505,29</u>
					R\$ 33.301.608,88	R\$ 588.846,59
2.5.7	Servidores cedidos		CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Não foram observadas divergências com relação ao Ponto de Controle.	-
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	-	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não foram observados registros de parcelamento de débitos de previdenciários	-
2.5.37	Registro de Admissões		CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	100%	100%
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão		CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	100%	100%
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão		Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem	-	-

				preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.		
2.6.4	Pessoal – teto		CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	-	-
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	1) 4755/2017 2) 3107/2018 3) 6606/2017 4) 7005/2018 5) 1411/2018	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	R\$ 154.005.615,44	1) R\$ 109.156,17 2) R\$ 101.874,00 3) R\$ 60.252,33 4) R\$ 33.600,00 5) R\$ <u>14.747,49</u> R\$ 319.629,99

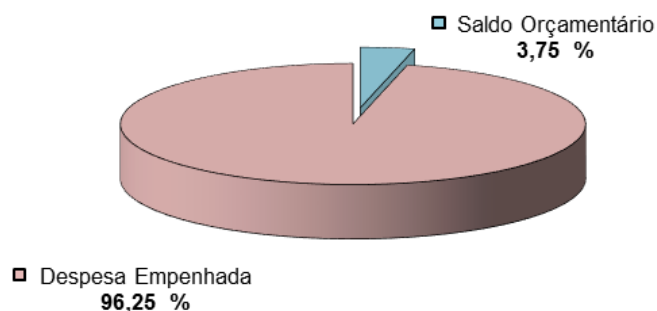
1.2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

O Orçamento Estadual para o exercício financeiro de 2018, objeto da Lei nº 10.784/2017, estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em R\$ 155.578.855,00.

No decorrer do exercício foram realizados 5 (quatro) Créditos Adicionais, sendo 4 (quatro) suplementares e 1 (um) Especial, provocando um acréscimo no valor global da despesa autorizada da ordem de R\$ 10.103.200,00, por meio dos Decretos nº 676-S de 16/05/2018, nº 1.082-S de 23/07/2018, nº 1.592-S de 30/10/2018, nº 1.613-S de 06/11/2018 e nº 1.769-S de 06/12/2018.

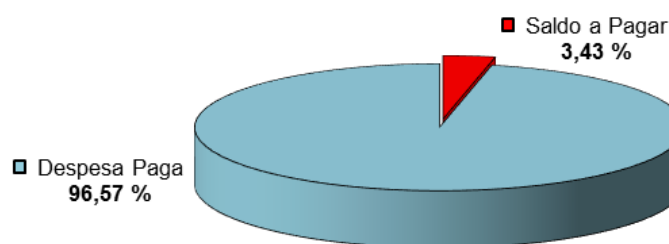
As despesas empenhadas somam um total de R\$ 159.467.994,83, tendo-se apurado uma economia orçamentária no valor de R\$ 6.214.060,17, o que corresponde a 3,75 % do que fora fixado.

Comparativo da Despesa Fixada com a Despesa Realizada



Do total das despesas empenhadas no exercício, foi pago o montante de R\$ 154.005.615,44, ficando um saldo a pagar da ordem de R\$ 5.462.379,39, compondo os Restos a Pagar.

Demonstrativo da Execução Orçamentária



Dos pagamentos orçamentários efetivamente realizados, destacamos R\$ 133.398.578,68 de despesa com pessoal, R\$ 19.236.826,25 de despesas com manutenção do órgão, ou custeio, e R\$ 1.370.210,51 a título de investimentos.

No que tange aos pagamentos extra orçamentários, cumpre ressaltar o valor de R\$ 2.274.410,24 de pagamento de Restos a Pagar.

O patrimônio do órgão apresenta no Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa um saldo de R\$ 69.670.670,45 e um Superávit Financeiro da ordem de R\$ 64.116.458,31.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra* **REGULAR**.

Vitória-ES, 26 de março de 2019

EDILSON BARBOZA
Coordenador do Núcleo de Controle Interno/TCEES